



**EDITAL N° 09/2018 – PROGESA/UEMASUL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º
07/2018 – PROGESA/UEMASUL**

A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (PROGESA/UEMASUL) torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Edital nº 07/2018 – PROGESA/UEMASUL**, no Apêndice I que trata do Detalhamento de área/subárea, vaga, classe, regime de trabalho e outros critérios, na coluna do item Requisitos, especificamente para a área/subárea: **4. Ciências Sociais Aplicadas / Administração (Fundamentos de Marketing, Gestão de Micro e Pequenas Empresas e macroeconomia)** e nos itens que tratam de suas datas de solicitação de isenção, inscrição e realização da prova (Apêndice II) **para a referida vaga**, passa a ter a redação **a seguir**:

3. Das inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de 14/06 a 26/06 de 2018, e poderá ser realizada:

- a) Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz* – MA, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, centro. CEP: 65.901–480, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas;
- b) No Protocolo do Centro de Ciências Humanas Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL, *campus Açailândia*, situado na Rua Topázio, nº 100, Núcleo CVRD, Vila São Francisco. CEP: 65930-00. Açailândia – MA, no horário das 14 às 19 horas.

3.2.1. Caso não haja solicitação de inscrições no período definido no item 3.2 deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.





3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva formação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de “a” a “e”) dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação (*lato sensu*), acompanhados dos históricos correspondentes, relativo à área/subárea objeto do Seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pagos no Banco do Brasil S/A, Agência: 0554-1, Conta Corrente: 90756-1, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- g) Currículo Lattes impresso, com documentação comprobatória.

3.3.1. Os documentos especificados nas alíneas de “a” a “e” poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados de originais, para autenticação, pelo servidor da UEMASUL, responsável pelo recebimento da inscrição.

3.3.2. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

3.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 3.3 deste Edital.

3.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.





3.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 3.3 deste Edital.

3.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

3.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

4. Da Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.1. Somente haverá isenção de taxa de inscrição ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal N.º 6.135**, de 26 de junho de 2007; o cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão nos termos do **Decreto nº 25.731** de 30 de setembro de 2007 e da **Lei Estadual nº 299/2007** e, de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

4.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.1.2. **Solicitação de isenção:** Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice XV, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda, devendo protocolá-lo no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz – MA*, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00; ou no Protocolo do Centro de Ciências Humanas Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL, *Campus Açailândia*, situado na Rua Topázio, nº 100, Núcleo CVRD, Vila São Francisco. CEP: 65930-00, Açailândia – MA, no horário das 14:00 às 19:00.

4.1.3. **Período e horário de solicitação de isenção:** a solicitação de isenção pode ser feita, no *campus* Imperatriz, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas do dia do dia 21/06/2018.

e no *campus* Açailândia, no horário das 14:00 às 19:00.

4.1.4. A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.





4.1.5. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.6. A relação das isenções deferidas será disponibilizada no dia 22 de junho endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br.

4.1.7. O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, que estará disponível neste edital, considerando-se o horário do Estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.8. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br para verificar o resultado das análises dos pedidos de contestação da isenção no dia 25 de junho de 2018.

4.1.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo Seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição.

4.1.10. O candidato com isenção deferida participará normalmente do Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.1.11. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.1.12. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.1.13. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.1.14. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo, via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.1.15. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.





4.1.16. A apresentação da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo requerente implicará na aceitação expressa das normas deste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

6. Do deferimento da inscrição

6.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no seguinte endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, em até cinco dias úteis após o fim das inscrições.

6.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, até o dia 26 de junho de 2018, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato poderá formalizar recurso, pessoalmente ou por terceiro, com devida procuração, nos termos do item 3.4 e respectivos subitens. O recurso deverá ser formalizado no Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 ou no *Campus Açailândia*, das 14:00 às 19:00, no prazo de um dia útil, a partir da divulgação da relação preliminar, dirigido à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da UEMASUL, que encaminhará à Comissão Examinadora do Seletivo.

6.3. Esgotado o prazo de que trata o item anterior, será divulgado no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, a relação definitiva das inscrições deferidas.

6.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no item 6.3 deste Edital.

6.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, até o dia 27 de junho de 2018.

6.6. O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o item 3.3 deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada por portaria da Direção do Centro.

6.7. Excetua-se do disposto no item 5.6 deste Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado por seu laudo médico, avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação





Especial e um representante da Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da UEMASUL, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n.º 7853/1989, pelos Decretos n.º 3298/ 1999 e n.º 5296/2004 e, na Lei Estadual n.º 5484, de 14 de julho de 1992.

6.8. A partir do deferimento definitivo da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMASUL a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

APÊNDICE I

Detalhamento de Área/Subárea, Vagas, Regime de Trabalho e Prazo de Contrato

Centro	Área /Subárea	Pré-Requisito	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Prazo de Contrato
CCHSTL	4. Ciências Sociais Aplicadas / Administração (Fundamentos de Marketing, Gestão de Micro e Pequenas Empresas e macroeconomia)	Graduado em Administração ou Economia ou áreas afins, com Especialização.	02	20 horas	12 meses

APÊNDICE II

Cronograma de Realização das Provas

Área/Subárea	Prova	Data	Horário	Local
4. Ciências Sociais Aplicadas / Administração (Fundamentos de Marketing, Gestão de Micro e Pequenas Empresas e macroeconomia)	Didática	29/06	9 horas	UEMASUL, <i>Campus</i> Açailândia

Imperatriz/ MA, 21 de junho de 2018.

Profa. Ma. Regina Celia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Visto da Reitora:

